



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 714 DE 01 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza venda de equipamentos elétricos.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Matipó, - autorizado a vender em hasta publica, os equipamentos eletricos abaixo relacionados.

- 1 - Alternador de 10 KVA.
- 1 - Roda Pelton
- 2 - Polias
- 4 - Mancais
- 1 - Eixo.

Art. 2º - Tomando-se como preço minimo da venda a importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 01 de agosto de 1977


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO